



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 148/2012

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO, PELO EXERCÍCIO EM INSTITUIÇÕES
EDUCACIONAIS DE DIFÍCIL ACESSO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº. 1048/2009;

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a partir de 1º (primeiro) de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012) Gratificação de 25% sobre o vencimento básico da carreira ao Profissional do Magistério que estiver em exercício de função em instituição educacional de difícil acesso dentro do município de Iporã;

Art. 2º - Considera-se instituições de ensino de difícil acesso as escolas e Centro De Educação Infantil localizadas nos Distritos de Vila Nilza e Nova Santa Helena;

Art. 3º - Os profissionais do Magistério que residem em outros municípios e que venham trabalhar na sede não fará jus a referida gratificação;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de dezembro de 2012.


Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de *dois mil e doze*.

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9660</u>	Pag. <u>14</u>
Data <u>22 / 12 / 2012</u>	


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal